

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.983 , DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga o prazo de ingresso no Programa de Estímulo e Regularização Fiscal de Contribuintes – REFIS MUNICIPAL 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Complementar nº 859, de 14 de julho de 2021, que autoriza a concessão de novo prazo para o ingresso no programa para fruição de benefício fiscal, mediante ato do Poder Executivo Municipal, em caso de prorrogação dos efeitos do Decreto estadual que estabeleceu o estado de calamidade sanitária, social e econômica, em razão da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 1.551, de 16 de dezembro de 2021, prorrogou até 30 de junho de 2022, que prorrogou a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia até 30 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo ingresso no Programa de Estímulo e Regularização Fiscal de Contribuintes – REFIS MUNICIPAL 2021, instituído pela Lei Complementar nº 859, de 14 de julho de 2021, até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89F24A61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/04/2022. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>